



Águas de Ivoti

Proposta Comercial- Adequação Lei Geral de Proteção de Dados

Autarquia-Águas de Ivoti

Águas de Ivoti	Data da Solicitação: 11/07/2025
	Proposta: Águas de Ivoti-09072025
	CNPJ: 18.346.935/0001-90

Esta proposta tem como principal objetivo apresentar os serviços especializados de assessoria oferecidos pela AGEPD para a designação de DPO (Data Protection Officer) AS A SERVICE. O foco central é atender às exigências estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, especificamente a Lei nº 13.709/2018.

A AGEPD compromete-se a disponibilizar uma solução abrangente por meio da Plataforma GRC / AGEPD, uma ferramenta especialmente desenvolvida para facilitar a prestação do serviço de Encarregado(a) de Proteção de Dados (DPO AS A SERVICE) e os processos de adequação da Lei 13.709/2018.



Esta proposta busca esclarecer e destacar os benefícios, serviços, e a expertise da AGEPD na área de proteção de dados, proporcionando às organizações uma solução integral para a conformidade com a LGPD. A Plataforma GRC/AGEPD será utilizada como uma inovação exclusiva, elaborada com precisão para otimizar o gerenciamento, monitoramento e implementação das práticas necessárias para o cumprimento das normativas de proteção de dados.

1. Escopo:

- 1.1.** O Encarregado(a) de Proteção de Dados como serviço é fornecido pela AGEPD, em Lei Geral de Proteção de Dados, para apoiar as exigências das organizações e o cumprimento aos requisitos da LGPD.
- 1.2.** Todos os controladores deverão indicar e publicar um responsável pela proteção dos dados pessoais da empresa. O papel do(a) DPO (Data Protection Officer), como é chamado(a), é responsável por realizar a intermediação entre o controlador, os titulares e a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 1.3.** É altamente recomendável que o DPO possua conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, além da Tecnologia da Informação e profundos conhecimentos sobre o Modelo de Governança de Proteção de Dados e, especialmente, as boas práticas de segurança da informação.
- 1.4.** Os dados do(a) DPO, deverão ser informados no site da entidade pública ou empresa, conforme descrito no Artigo 41: “A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.”

2. Metodologia:

2.1. A metodologia será composta de 4 pilares da proteção e privacidade dos dados:

2.1.1. Jurídica;

- 2.1.2.** Enquadramento legal das atividades de tratamento de dados, bem como o levantamento do GAP's das organizações em relação a LGPD.

2.1.3. Segurança da Informação;

- 2.1.3.1.** Medir o grau de maturidade e aderência das organizações com as melhores práticas e aplicações internacionais, com ISO 27001.

2.1.4. Governança e Cultura;

- 2.1.4.1.** Promover o mapeamento de todas as atividades de tratamento de dados e adota as melhores práticas com a ISO 9001, ONA, Qualifica e IATF-16949.

2.1.5. Pessoas;

- 2.1.5.1.** Treinar mediante aprendizado ativo garantindo uma melhor absorção das novas práticas de privacidade e proteção de dados e um melhor acultramento.

3. Fase 1 – Implantação Inicial / Adequação Lei 13.709/2018:

Nesta etapa serão executadas as ações essenciais para o cumprimento imediato dos requisitos legais da LGPD.

"Todas as fases do projeto serão disponibilizadas em plataforma digital, contendo informações sobre o executor e o aprovador (fiscal do contrato ou responsável designado pelo Prefeito Municipal), permitindo o acompanhamento por meio de um dashboard que refletirá em tempo real a evolução do projeto."

Nº	Atividade
1	Disponibilização da ferramenta de adequação da LGPD para usuários-chave
2	Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO)
3	Elaboração do Regimento Interno Geral
4	Elaboração da Política de Privacidade do site institucional
5	Elaboração da Política de Segurança da Informação
6	Elaboração da Política de Cookies
7	Elaboração dos Termos de Uso para o site
8	Configuração e disponibilização do Portal do Titular de Dados
9	Criação do “Selo LGPD” e canal de comunicação do titular com o DPO

4. Fase 2 – Governança, Treinamento e Acompanhamento (pós-implantação)

Esta etapa foca na consolidação das práticas de governança de dados e cultura organizacional de proteção de dados.

Nº	Atividade
10	Criação de usuários, perfis, processos e gerenciamento do projeto via plataforma
11	Nomeação dos membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais
12	Nomeação dos membros do Comitê de Segurança da Informação
13	Palestra de conscientização para membros dos Comitês
14	Apresentação da metodologia ágil da LGPD para a equipe de gestão
15	Disponibilização de plataforma de treinamento online para servidores

5. Auditoria:

5.1. O objetivo principal é identificar benefícios e resultados a serem alcançados ao contratar o serviço de DPO As a Service:

5.1.1. Criar uma cultura de privacidade e proteção de dados;

5.1.2. Assegurar que processos de privacidade e segurança de dados permaneçam em conformidade.

5.1.3. Novos produtos e serviços contemplarem a privacidade e proteção de dados desde à concepção;

5.1.4. Diferencial competitivo.

5.1.5. Reduzir as preocupações com relação ao conflito de interesses, “nomeação de um colaborador interno da empresa”

5.1.6. A contratação do DPO externo pode reduzir as preocupações relacionadas ao conflito de interesse.

5.1.7. Agilidade na nomeação: A empresa não precisa levar meses até preparar um profissional ou encontrar no mercado para contratação interna;

6. Economia:

6.1. A organização obterá um excelente custo-benefício ao contratar o DPO como serviço, visto que no Brasil (fonte: site Portal Vagas) os salários podem chegar a **R\$ 26,100 mil**. Ao terceirizar, os custos operacionais de contratação reduzem ao passo que a empresa conta com um serviço especializado de profissionais altamente capacitados;

6.2. Não serão utilizadas ferramentas ou sistemas, que não estão descritos nesta proposta.

6.2.1. Não está contemplado nesta proposta:

6.2.1.1. Atividades da frente jurídica;

6.2.1.2. Projetos de Governança de TI (PDTI -PETI)

6.2.1.3. Adequação de Autarquias

6.2.1.4. Câmara de vereadores

7. DPO AS A Service (Data Mapping Gap Analysis)

7.1. Análise de Risco

7.2. Enquadramento Legal

7.3. Mapeamento de Processos

7.4. Recomendações aos Gaps

7.5. RIPD (Relatório de Impacto à Proteção de Dados)

8. DPO AS A Service (Acompanhamento Mensal)

8.1. Acompanhamento Contínuo

8.2. Serviços Relacionados à ANPD

8.3. Serviços Relacionados à Incidentes

8.4. Serviços Relacionados à Organização

8.5. Serviços Relacionados aos Titulares

9. Documentação:

9.1. Elaboração de documentos especiais, Cartilhas, Procedimentos, Políticas, e Termos de Proteção de Dados, desenvolvidos pela AGEPD;

10.A AGEPD – Disponibiliza uma plataforma completa, integrada e automatizada para adequação e gestão contínua à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.1. Plataforma desenvolvida para atender aos aspectos jurídicos, técnicos e organizacionais da conformidade, a GRC/AGEPD oferece uma abordagem prática e estruturada, promovendo eficiência, segurança jurídica e transparência.

11. Funcionalidades Essenciais da Plataforma;

11.1. A plataforma contempla todas as etapas críticas para a conformidade com a LGPD:

11.1.1. Análise de Necessidade e Proporcionalidade

11.1.2. Mapeamento de Dados (Data Mapping) das operações de tratamento

11.1.3. Enquadramento Legal das bases de tratamento

11.2. Diagnóstico de Maturidade (Gap Analysis): governança, cultura, infraestrutura, tecnologia e jurídico

11.2.1. Gestão dos Gaps Identificados, com recomendações direcionadas

11.2.2. Gestão de Dados Sensíveis, Compartilhamento e Proteção



11.2.3. Avaliação e Gestão de Riscos, inclusive de alto impacto

11.2.4. Elaboração de Matriz e Análise de Riscos

12. Gestão de Usuários e Perfis

12.1. Permite o controle detalhado de acessos e permissões, com gestão de usuários internos e externos.

13. Inventário de Fornecedores

13.1. Registro e acompanhamento contínuo de terceiros com acesso a dados pessoais. Permite a vinculação de contratos, documentos e evidências legais.

14. Gestão de Documentos

14.1. Gerenciamento completo de políticas, contratos e documentos, com controle de versões, revisões e responsáveis.

15. Gerenciamento de Tarefas e Projetos

15.1. Gestão de projetos de adequação com atribuição de tarefas, auditoria de ações e geração de evidências, promovendo rastreabilidade e planos de ação contínuos.

16. Dashboards Interativos

16.1. Painéis dinâmicos para visualização clara do progresso dos projetos e da evolução da conformidade LGPD.

17. Relatórios Detalhados

17.1. Geração automática de relatórios que demonstram a efetividade dos controles e o avanço do programa de privacidade.

18. Módulo Estratégico LGPD

18.1. Funcionalidades práticas para implantação da conformidade:

18.1.1. Auditoria interna dos controles

18.1.2. Construção do organograma organizacional

18.1.3. Enquadramento legal

18.1.4. Gestão de riscos e ativos

18.1.5. Gestão de solicitações de titulares

18.1.6. Inventários de dados pessoais e fornecedores

18.1.7. Mapeamento das operações de tratamento

18.1.8. Relatórios e evidências documentadas

19. Funcionalidades Avançadas

19.1. Gestão de Ativos de Dados

19.2. Canal de Atendimento ao Titular

19.3. Controles Internos e Gestão Documental

19.4. Planejamento e Execução de Tarefas

19.5. Gestão de Incidentes com emissão de RNCs

19.6. Elaboração de Relatório de Impacto (DPIA)

20. Atendimento Especializado AGEPD

20.1. A AGEPD oferece suporte técnico completo por meio da Plataforma GRC/AGEPD:

20.1.1. Análise de cláusulas contratuais

20.1.2. Notificação de incidentes à ANPD e aos titulares

20.1.3. Emissão de pareceres técnicos e respostas formais

20.1.4. Esclarecimento de dúvidas legais e técnicas

20.1.5. Suporte contínuo da equipe especializada

20.1.6. Respostas à ANPD

20.1.7. Respostas a titulares de dados

21. Investimento

21.1. O investimento para os (Objetos) Serviços descritos nesta proposta estão estruturado da seguinte forma:

Item	Descrição Serviços de Implantação	Valor
1)	Serviço de implantação / adequação e treinamento da lei 13.709/2018 – Conforme item 3 desta proposta – Parcela única	17.000,00
	Descrição Contratação Anual	Mensalidade 12 X
2)	Prestação do serviço de DPO as a Service, com acesso completo à plataforma GRC/AGEPD para gestão da conformidade à LGPD — incluindo funcionalidades como (Agenda, Dashboard, Processos, Projetos e Documentos) —, abrangendo a designação do Encarregado de Dados (DPO), a realização de treinamentos online pela plataforma GRC/AGEPD, workshops presenciais de conscientização personalizados para a Autarquia e 4 horas mensais de mentoria especializada com o DPO	3.600,00

22. Condições Gerais

22.1. Validade da Proposta

22.1.1. Esta proposta é válida por 15 dias a contar da data de envio.

22.1.2. Responsabilidade e Confidencialidade

A AGEPD compromete-se a prestar todos os serviços descritos com qualidade, dentro dos prazos estipulados e de acordo com as melhores práticas do mercado. Todos os dados e informações fornecidos pela entidade pública Águas de Ivoti serão tratados com total sigilo e confidencialidade.

23. Condições de Pagamento

23.1. Mensalidades:

23.1.1. Pagamento até o 10º dia útil de cada mês, mediante emissão de nota fiscal.

23.1.2. Depósito em conta (dados serão fornecidos após a assinatura do contrato).



24. Considerações Finais

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos a confirmação desta proposta para dar início aos trabalhos.

25. Aceite:

A Contratante e Contratada concordam e autorizam as condições comerciais descritas na referida proposta.

Diretor Executivo

AGEPD- 44.723.072/0001-32

Diretor Geral Administrativo

Aguas de Ivoti